



JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL
Copa Centenário de Futebol Amador

PROC. N°: 003/2026

CLASSE PROC.: AÇÃO DISCIPLINAR

EVENTO: COPA CENTENÁRIO 2026 - CATEGORIA MASCULINA SUB-15

DATA INFRAÇÃO: 21/03/2026

PARTIDA: HAVAÍ FOOTBALL X A. E. PAULO VI

AUTOR(ES): PROCURADORIA DO TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL

DENUNCIADO(A): L. L. A. B.

FUNÇÃO: ATLETA

EQUIPE: A. E. PAULO VI

RELATOR(A):

Wesley Márcio de Farias

DECISÃO

Aberta a sessão, apresentada a parte, constatou-se a revelia do indiciado.

Por unanimidade, restou o atleta Lucas Luz Alves Batista, punido nas penas do art. 259.A do CBJO, com 4 (quatro) partidas, reduzindo conforme art. 172, finalizando em 2 (duas) partidas.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2026.

Wesley Márcio de Farias

Relator(a)